Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Japeri** *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Japeri*





Japeri, 15 de maio de 2023

ATA N°. 005/2023 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 13:00H, NA SALA DE REUNIÃO DESTE INSTITUTO, SITUADO À ESTRADA SÃO PEDRO, 987 - TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ.

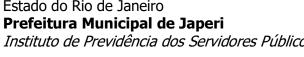
Reuniram-se os Conselheiros do Conselho Administrativo, a Presidente Sra. MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIA, a servidora EUNICE DA SILVA SANTOS, a servidora NOEMI DE OLIVEIRA SOARES, e a servidora MILENA PAES LEMES FERNANDES, e a servidora MÔNICA ARAÚJO RODRIGUES, membros eleitos deste conselho. Esteve presente nesta reunião o Gestor Financeiro e Administrativo - GFA e membro do Comitê de Investimento, o Sr. Dimas Ferreira Vidal. Iniciada a reunião com a chamada dos presentes e apresentação da ordem do dia:

- A) Prestação de Contas de 2022;
- B)Deliberação sobre o edital de chamamento de convênio;
- C) Deliberação de estratégia de investimento do fluxo de caixa
- D) Deliberação sobre estratégias jurídicas; e
- E) Investimento da Transferência do Aporte

Dando início aos trabalhos a Presidente da Previ cumprimentou a todos os integrantes do Conselho de Administração destacando a importância do papel do conselho para a análise da prestação de contas do ano 2022, a deliberação sobre o edital de chamamento de convenio "Clube de Vantagens", deliberação de estratégia de investimento do fluxo de caixa, deliberação sobre estratégias jurídicas e por fim tratar do investimento e transferência do aporte. Em continuidade, a presidente passou a palavra ao Gestor Financeiro e Administrativo para as explicações detalhadas quanto aos quesitos apresentados.

Com a palavra o Gestor Financeiro Administrativo (GFA) passa a discorrer sobre a questão do Investimento dos valores relativos ao aporte que a prefeitura fez para cobrir o déficit da taxa de administração no período de 2023, aporte este feito na forma do artigo 84§7º da Portaria MPT nº1467/22. Discorrendo sobre o disposto no inciso c do §2º do artigo 84 da mesma portaria, que determina uso das sobras mensais. O conselho decidiu que os valores aportados pela prefeitura ficaram no caixa até que por meio de consulta dos órgãos de controle, seja esclarecido como os valores poderão ser utilizados. Passando ao item D a questão se tratou sobre a necessidade mover o judiciário sem necessidade de pagar taxa de administração na forma do enunciado 76. O procurador explanou que o entendimento da jurisprudência e da doutrina é que a avaliação da gratuidade de justiça deve ser feita com o pedido da inicial na forma do artigo 99§2º do CPC, e que a não decisão sobre o pedido é presunção do deferimento da gratuidade. Nesta forma a presidência da PREVI JAPERI sugeriu que as ações referentes aos investimentos do PREVI JAPERI seriam propostas pela procuradoria geral do município, caso a gratuidade de justiça não

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Japeri Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Japeri





seja deferida. Em caso de indeferimento da gratuidade de justiça se sugere o cancelamento da ação na foram do artigo 290 do CPC, ressalvando que serão utilizados todos os recursos previstos na legislação. A conselheira Noemi concorda com o pedido de cancelamento de distribuição e o convênio com a PGM, que foi acompanhado pela conselheira Mônica, a conselheira Milena e a conselheira Eunice, sendo aprovada a estratégia jurídica. Passando ao item C o GFA, disse ter procurado um fundo na CAIXA em que haja pouca variação, em virtude da baixa volatilidade de mercado, para que seja depositado o valor equivalente a uma folha de pagamento de aposentados e pensionistas estimados aproximadamente em R\$ 1. 550.000.00, (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), valor este que fica parado em prevenção caso haja uma possibilidade de problemas com o repasse das contribuições. Foi disponibilizado as conselheiras o relatório do comitê de investimentos, sobre o fundo a ser investido o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS CNPJ Nº. 05.164.356/0001-84. Indo a votação a conselheira Noemi decidiu pelo credenciamento e investimento neste título, a conselheira Mônica também aprova o credenciamento e o aporte,a conselheira Milena segue na aprovação do credenciamento e aplicação dos valores e por último a conselheira Eunice, que também aprovou o credenciamento e os investimentos. Passando ao item B da pauta foi explanado o clube de beneficios da PREVI JAPERI tem por objeto cadastrar empresas, instituições, autarquias e fundações de natureza pública ou privada que venham a dar descontos e beneficios em produtos e serviços, observando que o PREVI JAPERI não terá ônus com o clube e qualquer ônus por parte do segurado será por opção do mesmo. Após a leitura do Edital, foi posto em votação e a conselheira Noemi aprovou o edital, sendo também aprovada pela conselheira Mônica, a conselheira Milena acompanhou as demais conselheiras na aprovação do edital, o que também ocorreu com a conselheira Eunice que aprovou o edital, não sendo necessário o voto da presidente do conselho, sendo proclamada aprovada a matéria. Em relação a prestação de contas do PREVI JAPERI, as conselheiras pediram para dar seu parecer na próxima reunião do dia 22 de junho de 2023, ficando, portanto, para a referida data o parecer do conselho deliberativo. Ficou consignado que a próxima reunião será no dia 22 de junho de 2023, na sala de reunião da PREVI JAPERI às 14h. Sendo encerrada a reunião às 15:40.

MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIANOEMI DE OLIVEIRA SOARES

MILENA PAES LEME FERNANDESMÔNICA ARAÚJO RODRIGUES

EUNICE DA SILVADIMAS FERREIRA VIDAL

HERGÍLIO SENNA PERES BARBOSA